



CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.parqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 22 DE ABRIL DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARQUERA-AÇU

PROTOCOLO 340/21

Recebido em: 22/04/2021

Número 15.45

JUSTIFICATIVA

O Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 02/2003), dispõe que a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída por 3 (três) vereadores, escolhidos mediante sorteio, quando for recebida representação contra parlamentar por infringência aos dispositivos do referido Código, da Lei Orgânica, da Legislação Eleitoral ou da Constituição Federal.

Além disso, o Regimento Interno desta Casa Legislativa disciplina que a Mesa Diretora elaborará o Projeto de Resolução para constituição da mencionada Comissão, quando recebido o pedido subscrito por, no mínimo, 1/3 dos membros da Câmara Municipal.

Assim, considerando as formalidades regimentais e a solicitação para a constituição da Comissão Especial feita pelos vereadores sorteados (Ofício nº 01/2021-CEDP3321), submetemos a presente propositura para análise de Vossas Excelências, e desde já pugnamos pela sua aprovação.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Presidente

MILTON TICACA

Vice-Presidente

MARCELO MARIANO

1º Secretário

CARLINHOS ASSPA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 22 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a presente Resolução proposta pela **Mesa Diretora** e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, eleita por sorteio, nos termos do disposto no §2º do art. 9º do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, incumbida de apurar os fatos objeto da representação contida no Processo nº 033/2021, será composta pelos seguintes membros:

MARCELO MARIANO – PRESIDENTE

PROFESSOR URIAS – RELATOR

CARLINHOS ASSPA – MEMBRO

Art. 3º. Os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discricção e o sigilo inerentes à natureza de sua função, conforme determina o § 3º do art. 9º da Resolução nº 02/2003.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR
Presidente

MILTON TICACA
Vice-Presidente


MARCELO MARIANO
1º Secretário


CARLINHOS ASSPA
2º Secretário